

CNM094979.2.0030080-89

Matricula: 30.080

Pág.1

UM (01) APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 1601, integrante do "MIRANTE DAS DUNAS RESIDENCIAL", situado na Rua Desembargador Túlio Bezerra de Melo, nº 3700, distando 37,80m da Avenida Senador Salgado Filho, no bairro de Candelária, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, construção tipo padrão (único) com 258,27m², de área real, sendo 175,55m² de área privativa, 37,50m² de área de garagem e 45,22m² de área comum, composto de estar/jantar, varanda, lavabo, circulação, 02 suítes com bwc e closet, suíte casal com banheiro privativo e closet, cozinha com despensa, bwc, despejo e área de serviço, inclusive com direito ao uso de três (03) vagas de garagens, abrangendo cada unidade uma fração ideal de 9755/487767 avos do terreno próprio, designado por área A-1 (destacada) medindo 4.877,67m².

Proprietária:

CAPUCHE EMPREENDIMENTOS CANDELÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.741.797/0001-39, com sede na Rua Paulo Barros de Góes, 1840, sala 1802 (Edifício Miguel Seabra Fagundes), Lagoa Nova, nesta capital.

Título Aquisitivo:

Foi havido pela proprietária da seguinte forma: **a)** a cota parte de 93/100 avos da totalidade da área I, em virtude de *compra* feita a MARIA PINHEIRO CHACON (e outros), conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Permuta (Área Construída, como forma de Pagamento) Dação em Pagamento, Destaque (cumulada com divisão amigável) de Áreas e Destinações (edificações de empreendimentos distintos), lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 96, às fls. 010 à 014v., em data de 15 de abril de 2003, registrada em 10.06.2003 sob os nºs R-1(compra), R-2(reserva), AV-3(destaque de áreas - A-1 e A-2) e AV-4(destinação); **b)** constando, ainda, a averbação lançada em 19.06.2003 sob o nº AV-5, referente ao Termo de Aditamento, lavrado neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 96, às fls. 031, em 08 de maio de 2003; **c)** para os efeitos da Lei 4.591/64 e legislação posterior consta a *incorporação* do Empreendimento denominado "MIRANTE DAS DUNAS RESIDENCIAL", nos termos do registro efetuado em 30.07.2003 sob o nº R-6; **d)** foi lançada em 18.05.2004 a averbação sob o nº AV-8, para fazer constar a Escritura Pública de Ré-Ratificação, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 94, às fls. 186 à 187, em 17 de maio de 2004; **e)** a requerimento da CAPUCHE EMPREENDIMENTOS CANDELARIA LTDA., consta a *construção* do empreendimento multifamiliar denominado "MIRANTE DAS DUNAS RESIDENCIAL", conforme averbações lançadas em 10.11.2008 sob os nºs AV.16(construção), AV.17(CND), AV.18(ART), AV.19(Habite-se) e AV.20(obra de arte); **f)** finalmente, por força da averbação de construção referida na letra "e" (supra), foi procedida a abertura da presente matrícula, *exclusiva* do apartamento nº 1601; os atos mencionado a partir da letra "b" foram lançados na matrícula nº 22.158; todas matrículas do livro "2" de Registro Geral neste Registro Imobiliário da 3ª Zona. **Protocolo nº 35597-034 (AI).**

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 10/11/2008.

Adriana Soares
Oficial do Registro

Registro 1

Nos termos da Escritura a seguir registrada, constou a prévia Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta matrícula, feita pela **CAPUCHE EMPREENDIMENTOS CANDELÁRIA LTDA**, a **FERNANDO EDUARDO ARRAES FEITOSA** e sua esposa **ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA**, todos abaixo qualificados, promessa essa feita pelo preço certo e ajustado de **R\$**

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADELZA VASCO DA COSTA MENEZES
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
DEUSLAURETT BASTISTA DE MACEDO
AUTORIZADOSMARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL STEPHANE BRANDÃO SOARES
BEL NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

CNM094979.2.0030080-89

Matrícula: 30.080

Pág: 3

Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU sob o nº **2.0030.277.06.1068.0031.4 – seq. 9.108887.9**. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo nº 41.233 (mic/cla).**-

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 01/02/2010.

Adelino de Souza
Oficial do Registro

Registro 3

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 7º Ofício de Notas, no livro nº 181, às fls. 188 à 189v, em data de 30 de julho de 2013, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **VALMIR FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Ana Crisitina Rinkevicius Fernandes de Souza**, empresário, portador da C.I nº 10.792.654-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.216.908-60, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jaguarari, nº 4980, casa 61-Candelária; em virtude de compra feita a **RICARDO RINKEVICIUS** e sua esposa **NELLY CONDE RINKEVICIUS**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da C.I. nº 9.700.570-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.629.618-24, ela economista, portadora da C.I. nº 9.037.909-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.443.728-35, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Avenida George Saville Dodd nº 40-D, neste ato representados por seu bastante procurador, **Augusto Rinkevicius**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. 2.566.638-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 001.048.688-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jaguarari, nº 4.980, casa 53, Candelária, conforme Procuração Pública lavrada no 22º Tabelião de Notas, da cidade de São Paulo/SP, no livro nº 4.143, pág. 129, nota 11788, em 20.02.2013; compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, pagos conforme Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, datado de 20.03.2013, da seguinte forma: **1)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 20.03.2013, através do cheque nº 000382 (SANTANDER – AGÊNCIA 3211, CONTA CORENTE Nº 714-6); **2)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 15.04.2013, através do cheque nº 000404 (SANTANDER – AGÊNCIA 3211, CONTA CORENTE Nº 714-6); **3)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 30.04.2013, através do cheque nº 000356 (SANTANDER – AGÊNCIA 3211, CONTA CORENTE Nº 2784-5); **4)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 15.05.2013, através do cheque nº 000383 (SANTANDER – AGÊNCIA 3211, CONTA CORENTE Nº 714-6); **5)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 30.05.2013, através do cheque nº 900022 (SANTANDER – AGÊNCIA 0539, CONTA CORENTE Nº 01012141-9); **6)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 15.06.2013, através do cheque nº 000384 (SANTANDER – AGÊNCIA 3211, CONTA CORENTE Nº 714-6); **7)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 30.06.2013, através do cheque nº 000414 (SANTANDER – AGÊNCIA 3211, CONTA CORENTE Nº 714-6); **8)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 15.07.2013, através do cheque nº 900025 (SANTANDER – AGÊNCIA 0539, CONTA CORENTE Nº 01012141-9); **9)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 20.07.2013, através do cheque nº 900028 (SANTANDER – AGÊNCIA 0539, CONTA CORENTE Nº 01012141-9); **10)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 22.07.2013, através do cheque nº 900029 (SANTANDER – AGÊNCIA 0539, CONTA CORENTE Nº 01012141-9); **11)** O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 23.07.2013, através do cheque nº 900030 (SANTANDER – AGÊNCIA 0539, CONTA CORENTE Nº 01012141-9); Tendo sido pago o Imposto de Transmissão de Inter-Vivos (ITIV) nº 2013.04626-4 no valor de R\$ 18.360,00 + 2,24 (DAM) à razão de 3% sobre o valor de R\$ 612.000,00 (avaliação R\$ 680.000,00 – desc. 10% por força do Dec. 7.264/03) em 19.07.2013 e Certidão de Quitação de ITIV nº 2013.04626-4, datada de 22.07.2013 (código de validação: 483599059773, ambos expedidos pela Secretaria Municipal

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ARÊNIA ZACARIAS DA COSTA MENDES
DEUSILADETE BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOSVALÉRIA DE LIMA COSTA FERREIRS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIENE SILVA
AUTORIZADOSMARIA JOSÉ BRANCO SOARES
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
BEL. ROSANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

CNM094979.2.0030080-89

Matrícula: 30.080

Pág.4

de Tributação da Prefeitura Municipal do Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU sob o nº 2.0030.277.06.1068.0031-4, sequencial 9.108887-9. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001494467 e guia de FRMP nº 000000418502. Protocolo nº 64.605 (bv).-

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 01/08/2013.

Adriano Benegas
Oficial do Registro

AV-4- 30.080. (AVERBAÇÃO) - Prenotação nº 112.200 (02.04.2020).

DATA: 02.04.2020

Procede-se a esta averbação em conformidade com o disposto nos § 4º, 5º e 6º do art. 326, do Provimento 156, de 18.10.2016, da Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, para constar o que se segue: a) retificar o número do RG do Sr. Valmir Fernandes de Souza, sendo o mesmo portador do RG nº 10.792.645-3-SSP/SP; e, b) complementar a qualificação da cônjuge Ana Cristina Rinkevicius Fernandes de Souza, brasileira, empresária, C.I. nº 9.700.571-SSP/SP, CPF/MF nº 126.228.118-02, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Doutor Múcio Vilar Ribeiro Dantas, 500, casa C1, Ponta Negra. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202010949790053601LUS. (fr). O referido é verdade e dou fé.

Herbert Soares Pereira Oficial de Registro.

R-5- 30.080. (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 112.200 (02.04.2020).

DATA: 02.04.2020

Pelo instrumento particular nº 000975674-4, com força de escritura pública, datado de 19 de dezembro de 2019, os proprietários VALMIR FERNANDES DE SOUZA e sua esposa ANA CRISTINA RINKEVICIUS FERNANDES DE SOUZA, brasileiros, casados em 29.10.1992 sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, C.I. nº 10.792.645-3-SSP/SP, CPF/MF nº 085.216.908-60, ela empresária, C.I. nº 9.700.571-SSP/SP, CPF/MF nº 126.228.118-02, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Dr. Mucio Vilar Ribeiro Dantas, 500, casa C1, Ponta Negra, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a RICARDO RINKEVICIUS e sua esposa TAMMY SAAD JUSKEVICIUS, brasileiros, casados em 09.06.2018 sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, C.I. nº 9.700.570-SSP/SP, CPF/MF nº 060.629.618-24, ela empresária, C.I. nº 327917222-SSP/SP, CPF/MF nº 328.178.378-35, residentes e domiciliados na Avenida Morumbi, nº 2200, Jardim Leonor, São Paulo-SP. Do preço, a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foi paga através de recursos próprios; e, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante financiamento concedido pelo BANCO BRADESCO S.A., objeto da alienação a seguir registrada. Valor venal **R\$ 1.000.000,00** - ITIV nº 2020004792-0. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para CPF/MF dos alienantes, conforme código HASH gerado para essa consulta: 750f.5c10.cc15.60e5.7f03.1873.e3db.ac3d.3d86.e67b/8dc2.3fac.0c63.be18.3bc9.a785.ee91.b9.60.5483.ce99. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000003760601 e FRMP nº 0000001796905. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202000949790055413HGR. (fr). O referido é verdade e dou fé.

Herbert Soares Pereira Oficial de Registro.

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

SUBSTITUTAS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL'STEPHANE BRANDÃO SOARES
BEL NOLANE DE LIMA CARVALHO

OFFICIAL
VALÉRIA DE LIMA COELHO ANDREES
ANA CLÁUDIA R. DE AQUINO
ELIDNE SILVA

DEISELENE BASTA DE MACEDO
ANA SAUBA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO

CNM094979.2.0030080-89

Matrícula: 30.080

Pág. 5

**R-6- 30.080. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação nº 112.200 (02.04.2020).
DATA: 02.04.2020.**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-5, os adquirentes **RICARDO RINKEVICIUS** e sua esposa **TAMMY SAAD JUSKEVICIUS**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP; CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, que será paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial de R\$ 5.347,37 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), à taxa de juros nominal de 7,53% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 7,80% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 19.01.2020. Com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Nesta data foram procedidas as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo os resultados "negativos" para o CPF/MF dos alienantes, conforme código HASH gerados para essas consultas: bb48.bd43.9594.8759.6ef6.fc15.cdb7.3214.0fe8.2a97/c1fb.7ee9.146b.df12.527a.0217.d1a1.ab0e.7fd3.b424. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000003760601 e FRMP nº 0000001796905. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202000949790055448LAG. (fr). O referido é verdade e dou fé, *Herbert Soares* Oficial de Registro.

**AV.7 – 30.080. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 138.836 (10.07.2023)
DATA: 26.07.2023**

De ordem da Dra. Ana Carla Santana Tavares, datado de 12.07.2023 - 8ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste – oriunda do Processo nº 1001973-78.2021.5.02.0608, bem como nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 1001973-78.2021.5.02.0608 no qual figuraram como **RECLAMANTE: NICIVALDO OLIVEIRA JUNIOR; e como RECLAMADOS: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN - Nº RN202310949790152782PET. (ly). O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* Oficial de Registro.

**AV.8 – 30.080. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 141.768 (01.11.2023)
DATA: 01.11.2023**

De ordem do Dr. Luiz Otavio de Araújo Pereira – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAÉPP, oriunda do Processo nº 10013316320225020061 bem como nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202310.3114.03012963-IA-409 no qual figuraram como **RECLAMANTE: JEADSOM OLIVEIRA DA SILVA; e como RECLAMADOS: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATALJRN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REGIANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

SUBSTITUTOS

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
 YAMÉ SOUSA FIORENTINO
 ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
 ELIONE SILVA
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
 COMARCA DE NATAL/RN
 REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
 OFICIAL
 ADELINZA D'ARC DA COSTA MENEZES
 CLARA BARBOSA CARDOSO
 MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
 ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
 SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
 HERBERT SOARES PEREIRA

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

SUBSTITUTOS

CNM nº 094979.2.0030080-89

Matrícula: 30.080

Pág. 6

Fiscalização/TJRN Nº RN202310949790205919YVC. (JANA). O referido é verdade e dou fé.
 _____, Oficial de Registro.

AV.9 – 30.080. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 142.453 (05.12.2023)
DATA: 12.01.2024

De ordem do Dr. Flanio Antonio Campos Vieira, Juiz Titular de Vara do Trabalho, Processo nº 0010340-76.2020.5.03.0136, bem como nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202312.0414.03066976-IA-820 no qual figuraram como **AUTOR: MARCOS RAFAEL BURATO BONFIM; e como RÉU: H3 SÃO PAULO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202410949790011196XQZ. (JANA). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.10 – 30.080. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 141.979 (10.11.2023)
DATA: 16.01.2024

De ordem da Dra. Camila Ascensão Queiroz Freitas, Juíza do Trabalho Substituta, oriunda do Processo nº 1000850-91.2022.5.02.0064, bem como nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202311.0914.03025409-IA-450 no qual figuraram como **RECLAMANTE: LUCAS DOS SANTOS FERNANDES e como RECLAMADO: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202410949790011220QIP. (ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.11 – 30.080. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 148.083 (25.07.2024)
DATA: 19.08.2024

De ordem da Dra. Juliana dos Santos Fonseca – 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, oriunda do Processo nº 0101902-68.2016.5.01.0038, bem como nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202407.2311.03463525-IA-609 no qual figuraram como **RECLAMANTE: LARISSA VIEIRA COSTA e como RECLAMADO: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202410949790184076UMU. (ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.12 – 30.080 (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 150.093 (07.10.2024)
DATA: 08.10.2024

Em cumprimento ao Despacho com força do Ofício, datado de 18.09.2024, assinado eletronicamente e de ordem do Juiz Titular da Vara do Trabalho Flanio Antonio Campos Vieira 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - extraído nos autos **Processo nº 0010340-76.2020.5.03.0136** no qual figuraram como Autor: **MARCOS RAFAEL BURATO BONFIM; e, como Réu: H3 SÃO PAULO COMERCIO DE**

CNM:094979.2.0030080-89


CNM nº 094979.2.0030080-89

Pág. 8

Matrícula: 30.080

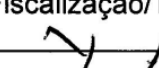
AV.16- 30.080 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 154.777 (14.04.2025)

DATA: 14.04.2025

De ordem da Dra. Adriana Freitas Mateus – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – oriunda do Processo nº 1000517-10.2022.5.02.0010, bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o números de protocolo 202504.1020.03951322-IA- 230 no qual figuraram como **RECLAMANTE: DENIS ALVES DE SOUZA e como RECLAMADO: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790078411FKH. (JANA). O referido é verdade e dou fé. , Oficial de Registro.

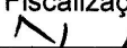
AV.17- 30.080 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 151.954 (17.12.2024)

DATA: 15.04.2025

De ordem da Dra. Guilene Frauches Cozendey – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – oriunda do Processo nº 1001470-43.2022.5.02.0472, bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o números de protocolo 202412.1619.03762269-IA-030, Ofício datado 03.04.2025, no qual figuraram como **RECLAMANTE: ELIJANIA SANTANA BRITO; e como RECLAMADO: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790078349ZIT (Jana). O referido é verdade e dou fé. , Oficial de Registro.

AV.18- 30.080 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 154.883 (22.04.2025)

DATA: 22.04.2025

De ordem do Dr. Rogerio Santos de Carvalho – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – oriunda do Processo nº 1001599-70.2023.5.02.0033 bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o números de protocolo 202504.1517.03959768-IA-685 no qual figuraram como **RECLAMANTE: DANIEL ANGELINI LOT; e como RECLAMADO: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790078172RCM. (Jana). O referido é verdade e dou fé. , Oficial de Registro.

AV.19 - 30.080 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 155.076 (29.04.2025)

DATA: 29.04.2025

De ordem da Dra. Lucia Helena Leite Romeu Curcci – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – oriunda do Processo nº 10000527-20.2021.5.02.0065 bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o números de protocolo 202504.2817.03975360-IA-814 no qual figuraram como **RECLAMANTE: FELIPE SANTOS BRITO; e como RECLAMADO: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA**

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CELIO SOARES
OFICIAL

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISaura PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

CNM:094979.2.0030080-89

Matrícula: 30.080

CNM nº 094979.2.0030080-89

Pág. 9

PRESENTE MATRÍCULA. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790078327BOK. (Jana). O referido é verdade e dou fé. Beito, Oficial de Registro.

AV.20 – 30.080 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 155.555 (20.05.2025)

DATA: 20.05.2025

De ordem do Dr. Edson Francisco de Souza – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – oriunda do Processo nº 1001011-50.2022.5.02.0081 bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202505.1918.04016803-IA-725 no qual figuraram como **RECLAMANTE: KELLY CRISTINA RIBEIRO NOVAIS e como RECLAMADO: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA.** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790099209FIR. (Jana). O referido é verdade e dou fé. Beito, Oficial de Registro.

R.21 – 30.080 (PENHORA ONLINE) - Prenotação nº 155.027 (25.04.2025)

DATA: 22.05.2025

Em cumprimento a CERTIDÃO DE PENHORA, encaminhada pelo Ofício Eletrônico Protocolo PH 000565319 datado 24.04.2025, documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitido por Mirian Augusta Lico Reis, Escrevente Técnico Judiciário, oriundo da Vara: 33 Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Escrivão/Diretor Gerson da Matta, extraído dos autos da Ação Execução Civil – Processo nº 11106315320218260100 no qual figuraram como **Exequente: BANCO SOFISA S.A - CNPJ: 60.889.128/0001-80;** e, como **Executado: RICARDO RINKEVICIUS**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, sendo o valor da dívida R\$ 558.373,06. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021. (Jana). Selo Digital de Fiscalização nº RN202500949790108505FTQ. O referido é verdade e dou fé. Beito, Oficial de Registro.

AV.22– 30.080 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 155.824(29.05.2025)

DATA: 29.05.2025

De ordem do Dr. Luis Rogerio de Souza– Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – oriunda do Processo nº 1000506-55.2021.5.02.0611 bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202505.2721.04033582-IA-542 no qual figuraram como **RECLAMANTE: BRUNO GUEDES TEIXEIRA;** e como **RECLAMADO: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA.** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790113496VPL. (Jana). O referido é verdade e dou fé. and, Oficial de Registro.

AV.23– 30.080 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 155.824(29.05.2025)

DATA: 29.05.2025

De ordem do Dr. Luis Rogerio de Souza– Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial –

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS

AUTORIZADOS

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÉ SOUSA FIORENTINO

AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CELIO SOARES
OFICIAL

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAIURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO

AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA

SUBSTITUTOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
 ANA ISaura PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
 SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
 HERBERT SOARES PEREIRA
 SUBSTITUTOS
 ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
 CLARA BARBOSA CARDOSO
 AUTORIZADOS
 REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
 COMARCA DE NATAL/RN
 REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
 BEL. LUIS CÉLIO SOARES
 OFICIAL
 ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
 ELIONE SILVA
 AUTORIZADOS
 DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
 YAMÉ SOUSA FIORENTINO
 FÁTIMA REGINA DA SILVA BASTOS LOPES
 AUTORIZADOS

CNM:094979.2.0030080-89

CNM nº 094979.2.0030080-89

Pág. 11

Matrícula: 30.080

AV.27 – 30.080 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 156.854 (14.07.2025)

DATA: 14.07.2025

De ordem da Dra. Adriana Freitas Mateus – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – oriunda do Processo nº 1000568-20.2021.5.02.0054 bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o números de protocolo 202507.1109.04124649-IA-869, no qual figuraram como **RECLAMANTE: LUIS NELSON FERREIRA SOARES; e como RECLAMADO: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos e ações que detém o devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790137365SXM. (JANA). O referido é verdade e dou fé. Adriana Freitas, Oficial de Registro.

AV.28 – 30.080 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 157.024 (18.07.2025)

DATA: 18.07.2025

De ordem da Dra. Ana Paula Moraes Ugarte – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – oriunda do Processo nº 1000294-03.2022.5.02.0028 bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o números de protocolo 202507.1800.04138170-IA-229 no qual figuraram como **RECLAMANTE: JOÃO PAULO DOS SANTOS; e como RECLAMADO: RICARDO RINKEVICIUS E OUTROS**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790137314ZBS (JANA). O referido é verdade e dou fé. Ana Paula Moraes Ugarte, Oficial de Registro.

PARA SIMPLES CONSULTA



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE SANTOS BONILHA, em 19/08/2025, às 09:09:19 - 3a66301
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25081909083382700000415293086?instancia=1>
 Número do processo: 1001223-34.2021.5.02.0040
 Número do documento: 25081909083382700000415293086



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA SEBASTIAO DE CARVALHO, em 26/08/2025, às 10:30:05 - 10a61f1
<https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/2508261029261560000023184716?instancia=1>
 Número do documento: 2508261029261560000023184716